

III Encontro Nacional RedeSap



Roraima - Novembro de 2010



Começo de Conversa

1. Reconhecimento da criança como sujeito de direitos – cidadão pleno;
2. Reconhecimento do castigo corporal e do tratamento degradante aplicado na educação de crianças como violência;
3. Reconhecimento das capacidades e competências das famílias e dos espaços institucionais de educação na resolução de conflitos e problemas sem o uso de violências;
4. Reconhecimento e valorização do direitos da criança em participar de assuntos que afetam suas vidas observando seu estágio de desenvolvimento.



Castigo Corporal e Violação de Direitos

direito à vida e à saúde

direito à profissionalização
e à proteção no trabalho

Castigo Corporal

e

direito à liberdade, ao
respeito e à dignidade

Tratamento Degradante

direito à educação, à
cultura, ao esporte e ao
lazer

direito à convivência
familiar e comunitária

Convivência familiar e comunitária

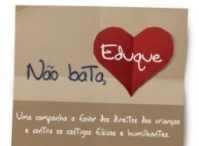
“Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem **ser protegidos pela sociedade e pelo Estado**. Nas situações de risco e enfraquecimento desses vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar.”

(Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF : Conanda, 2006: 19)



Porque enfrentar os castigos corporais e o tratamento degradante

- Constitui uma violação aos Direitos Humanos atentando contra à dignidade, à integridade física e psicológica de crianças e adolescentes;
- Ensina à criança que a violência é uma maneira plausível e aceitável de solucionar conflitos e diferenças, principalmente quando você está em uma posição de vantagem física ou simbólica frente ao outro;
- Encerra um problema muito maior que é a banalização do uso da violência como meio de solucionar conflitos, pode produzir cidadãos passivos ou violentos que coloquem em risco os processos democráticos fundamentais para uma vida sustentável.



Objetivo

Enfrentar a prática dos castigos corporais e humilhantes e estimular uma relação familiar respeitosa que garanta o direito das crianças e adolescentes à dignidade, integridade física e psicológica na convivência familiar e comunitária garantindo sua oportunidade de desenvolvimento como ser humano e como cidadão.



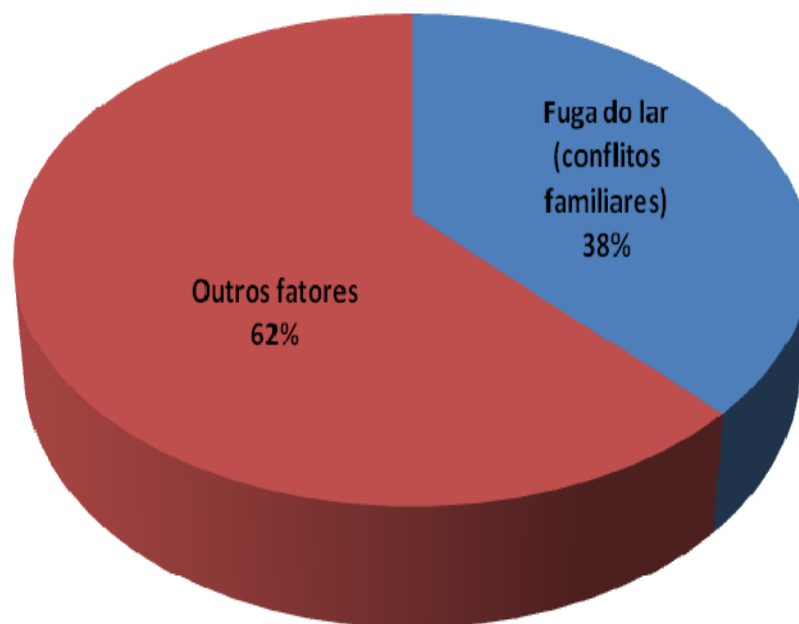
Crianças e adolescentes desaparecidos

fonte: www.desaparecidos.mj.gov.br/

Período 01/01/2000 – 31/12/2009 – 10 anos

Total = 1182

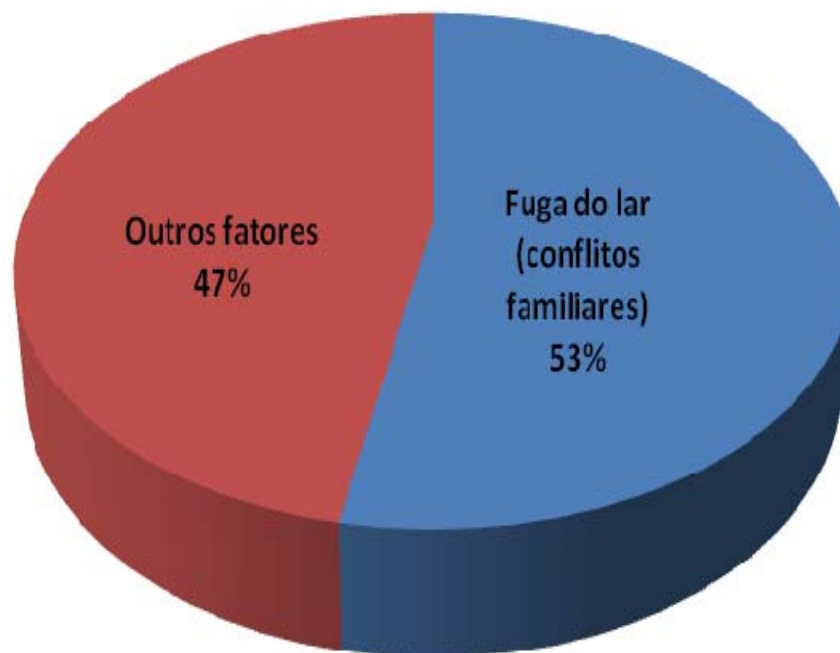
Desaparecidos últimos 10 anos (2000-2009)



Período 01/01/2010 – 30/09/2010 - primeiros nove meses do ano

Total = 15

Desaparecidos primeiros 9 meses de 2010



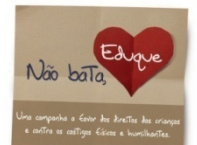
Vozes de alguns pais que acreditam que não cometem violência ao castigar fisicamente seus filhos

“ Minha filha de 11 anos quando sai da linha pra valer, eu cato ela pelada no banheiro antes do banho, e desço a cinta, depois mando tomar banho, além da dor ela sente vergonha por estar pelada, ela fica um bom tempo sem dar dor de cabeça. Experimentem em meninos rebeldes também, eles ficam bonzinhos por um bom tempo ”

“ Eu bato, sou pai de um filho de quatorze anos e quando precisa eu dou umas boas cintadas na bunda dele.. ã espanco nem machuco.. mais bato com força p/ doer mesmo.. eu acho q se o dialogo ã adianta a cinta na bunda resolve ”

“ Eu não sou tão radical a respeito, como vejo certas pessoas aqui. Eu tenho dois, de 8 e 11 anos, e às vezes eu bato sim. Eu acho que certas maneiras de bater são aceitáveis, por não serem violentas, tipo palmada ou chinelada no bumbum, pode dar até com certa força que não tem perigo. Em determinadas ocasiões bater pode ser necessário, mas sempre sem violência. Eu dou para arder bastante, não para machucar ”

(Disponível em <http://inforum.insite.com.br/48331/msgs/0/>,
acessado em 20/06/2008)



Síntese da Proposta RNBE

Erradicação de Castigos Físicos

Reforma Legal e Incidência Política

Promover e defender uma nova leitura sócio- jurídica para a prática dos castigos físicos e humilhantes que reflita em PP para crianças e suas famílias. Viverem harmoniosamente.

Campanha Nacional (mobilização e educação) mudança de comportamento

Promover campanhas permanentes e outras ações de mobilização social, estimulando os princípios da educação positiva e da cultura de paz.

Participação Infantil

Promover a participação de crianças e adolescentes encorajando, estimulando e permitindo que as crianças expressem suas opiniões sobre assuntos que lhes afetem, sensibilizando os adultos a valorizá-las



Breve histórico

2005 – Algumas organizações aprofundam a discussão sobre a necessidade de uma nova mudança de comportamento da sociedade brasileira - a erradicação dos castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes.

2006 – A Rede Não Bata, Eduque. Lançada na OAB –RJ.

2007 – Lançamento da Campanha Nacional “Não Bata, Eduque”, no Palácio do Planalto com veiculação em rádios, TV, jornais e revistas, além de distribuição de material impresso. e criação de grupos de diálogo.



Peças da Campanha Nacional



CUIDADO PARA NÃO BATER!

- OLHE PELO RETROVISOR**
Lembre-se de como você era e de como foi tratado pelos adultos. Uma boa conversa pode ser melhor que um castigo daqueles.
- MANTENHA OS FARÓIS LIGADOS**
Acompanhe de perto a vida dos seus filhos. A gente faz coisas sem pensar, quando é surpreendido. Ouça o que eles têm a dizer antes de tirar conclusões no escuro.
- USE A SETA**
Se a criança mereceu uma bronca, você deve dizer explicadinho o porquê. Mostre a ela como fazer diferente nas próximas vezes.
- EVITE O EXCESSO DE VELOCIDADE**
Vá devagar com seu filho. As crianças levam tempo para aprender as coisas. Não dá para conseguir tudo de uma vez.
- SE BEBER, NÃO DIRIJA**
Se beber, deixe qualquer conversa séria para outro dia. A bebida é má conselheira. E arrependimento é pior do que resaca.

Para mais informações: www.naobataeducar.org.br

O que você faria se descobrisse que alguém bateu no seu filho?
E se esse alguém fosse você?

Educar
Não bata.

Uma campanha a favor do direito das crianças e contra os castigos físicos e humilhantes.

Uma boa CONVERSA é o melhor que você pode fazer pelo seu FILHO

2009

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
Maio	Junho	Julho	Agosto
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Para mais informações: www.naobataeducar.org.br



Breve histórico

2008 – Realização do I Concurso Nacional Não Bata, Eduque - disseminando Boas Práticas de Educação Positiva - 10 finalistas, 4 premiados. (lista premiados?)

2009 – Encontros Regionais Tecendo Parcerias – visando a formação de Comitês Regionais.



Breve histórico

2009 – Participações nas VII Conferências Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro e Bahia - com leitura da Carta Aberta e da Moção de apoio ao Projeto de Lei.

2009 – I Simpósio Nacional de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – pelo fim dos castigos físicos e humilhantes. Com a presença de Marta Santos Pais, Rosa Maria Ortiz e Paulo Sergio Pinheiro e Peter Newell.



Breve histórico

2010 – Mesa de diálogo com a Rainha Silvia da Suécia, Ministro de Direitos Humanos, Frente Parlamentar e organizações de direitos humanos para discutir o imperativo dos direitos humanos de acabar com todo castigo físico e humilhante imposto às crianças.

2010 – Encaminhamento do Projeto de Lei 7672/2010 pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional.



Projeto de Lei nº 7672/2010

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.



Conteúdo

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 17-A. A criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou vigiar, sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação, ou qualquer outro pretexto.



Definição

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - **castigo corporal**: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em dor ou lesão à criança ou adolescente.

II - **tratamento cruel ou degradante**: conduta que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize a criança ou o adolescente.



Medidas

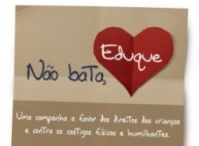
Art. 17-B. Os pais, integrantes da família ampliada, responsáveis ou qualquer outra pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou vigiar crianças e adolescentes que utilizarem castigo corporal ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação, ou a qualquer outro pretexto estarão sujeitos às medidas previstas no art. 129, incisos I, III, IV, VI e VII, desta Lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.” (NR)



Definição de reponsabilidades e proposições

“Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada na elaboração de políticas públicas e execução de ações destinadas a coibir o uso de castigos corporais e de tratamento cruel, tendo como principais ações:

I - a promoção e a realização de campanhas educativas e a divulgação desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;



Projeto de Lei nº 7672/2010

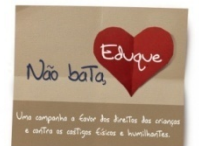
II - a inclusão nos currículos escolares, em todos os níveis de ensino, de conteúdos relativos aos direitos humanos e prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

III - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, e entidades não governamentais;



IV - a formação continuada dos profissionais que atuem na promoção dos direitos de crianças e adolescentes; e

V - o apoio e incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra criança e adolescente.” (NR)



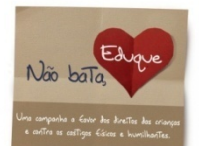
Art. 2º O art. 130 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. A medida cautelar prevista no **caput** poderá ser aplicada ainda no caso de descumprimento reiterado das medidas impostas nos termos do art. 17-B.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ALT L-8.069 ESTATUTO CRIANÇA ADOLESCENTE(L4)



O mundo das crianças e adolescentes não é como o nosso. 29 países têm leis que proíbem o castigo físico contra eles. Nos demais 170 países o castigo físico ainda é uma prática completamente legal.

O MAPA DO MUNDO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NÓS PODEMOS MUDAR O MUNDO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

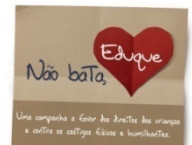
VÄRLDEN
0 km 1000 2000 3000 km

A Suécia (1979) foi o primeiro país a proibir o castigo físico.

Apenas nos últimos anos houve progresso: seis países (2007); Moldávia e Costa Rica (2008).

Há um longo caminho a percorrer. A **Rede Não Bata, Eduque** continua lutando pelos direitos das crianças e dos adolescentes e para um mundo maior e mais seguro para eles. Precisamos de mais gente que nos apoie nesta luta.

DU KAN FÖRÄNDRA BARNENS VÄRLD
Barnens värld ser inte ut som vår. Endast 24 länder har ett förbud mot barnslag.
I Sverige 1979. Sedan är det fortfarande fullt lagligt att slå barn. Sverige förbjöd
barnslag 1979 som första land i världen. Men det är fortfarande så som
undersökningen sagt fäst på ulnar. Under 2007 införde sex nya länder förbud mot
slag, och tack vare Mobiltelefon och Costa Rica har barnens värld blivit tryggare
under 2008. Men vi har långt kvar till ett värld som är ett tryggt ställe för barnen.
Varghatten och för att göra detta värld tryggare och tryggare för barnen.
som stödjer oss i vår kamp.
Gå in på www.raddabarnen.se och
läs mer om hur du kan stödja oss.



Quem somos

Secretaria Executiva

Fundação Xuxa Meneghel - Rua Belchior Fonseca, 1025 - Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ Brasil

CEP: 23027-260 Tel.: +55 (21) 2417-1252 / 2417-1925

Instituto Noos – Rua Álvares Borgerth, 27 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ Brasil

CEP: 22270-080 Tel.: +55 (21) 2197-1500

E-mail: coordenacao@naobataeduque.org.br

Site: www.naobataeduque.org.br



Grupo Gestor da Rede



Agência de Notícias dos Direitos da Infância



Comunicarte



Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fundação Abrinq



Fundação Xuxa Meneghel



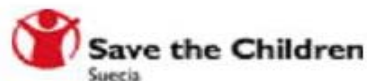
Instituto NOOS



Projeto Proteger



Promundo



Save the Children Suécia



Sociedade Brasileira de Pediatria



Apoiadores

AVOZDOBRASIL



CONSPIRAÇÃO FILMES

MATOSGREY



metara
comunicação

WC3

web solutions
multimídia



PROLEGESTÃO
DE
IMAGEM



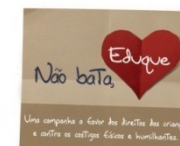
Organização das Nações Unidas para
a Educação, a Ciência e a Cultura



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



Uma campanha a favor do direito das crianças
e contra os castigos físicos e humilhantes.